

# Diário da Justiça

Nº 6144 ANO XLVIII

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2002

EDIÇÃO DE HOJE - 268 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	02
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....	04
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA .....	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA .....	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	05
CÂMARAS CRIMINAIS .....	14
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	14
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	36
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	37
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	37
PROCESSO CRIME .....	37/43
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	43

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	44
CRIME .....	123
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	124
CRIME .....	198
JUIZADOS ESPECIAIS .....	199

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	200
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL .....	
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	201
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	206

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	242
INTERIOR .....	247
DIVERSOS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

**DECRETO JUDICIÁRIO N.º 194**  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 272, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, resolve

**ESTABELECE**  
excepcionalmente e facultativamente, o horário das 12h às 19h, no dia 17 do corrente mês, para o expediente forense em todas as repartições judiciárias do Estado, sem prejuízo do serviço normal atinente à segurança, ao protocolo de petições, acesso a processos e às medidas urgentes, mediante oportuna compensação.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

**TROIANO NETTO**  
Presidente

**PORTARIA N.º 418**  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 67059/2002, resolve

**PRORROGAR**  
pelo prazo de 60 (sessenta) dias, as designações levadas a efeito pelas Portarias n.ºs 143/02 e 178/02.

Curitiba, 12 de junho de 2002.

**TROIANO NETTO**  
Presidente

**PORTARIA N.º 419**  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 74381/2002, resolve

**CONCEDER**  
a CARLOS RENE DOS SANTOS BASCUNAN, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Subsecretário símbolo 1C, trinta (30) dias de férias alusivas a 2002, a partir de 01 de julho de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

**TROIANO NETTO**  
Presidente

**PORTARIA N.º 420**  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 70766/2002, resolve

**CONCEDER**  
a MICHAEL ROMANIO, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Presidente símbolo 3C, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2002, a partir de 01 de julho de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

**TROIANO NETTO**  
Presidente

**PORTARIA N.º 421**  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 73523/2002, resolve

**SUSPENDER**  
por necessidade do serviço e a partir de 04 de junho de 2002, as férias alusivas ao ano de 2002, concedidas a MAYKON MARTINEZ VIEIRA FRAIZ, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador símbolo 1C, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

**TROIANO NETTO**  
Presidente

## DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

**PORTARIA N.º 621-D.M.**  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 69.090/2002, resolve

**AUTORIZAR**  
o Doutor ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento civil de ANA PAULA RAMOS BACELLAR e HENRIQUE ALVES PEREIRA, a realizar-se no dia 15 de junho do ano em curso nesta Capital.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

**PORTARIA N.º 622-D.M.**  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**  
os magistrados abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas demais atribuições:

	Magistrado	Discriminação
a)	EVERTON LUIZ PENTER CORREA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	1) auxiliar, a partir do dia 03 de junho do ano em curso, o Juízo da 19ª Vara Cível da mesma comarca 2) atender, a partir do dia 03 de junho do ano em curso, a 21ª Vara Cível da mesma comarca, durante as férias concedidas a Doutora Denise Antunes
b)	ROGÉRIO ETZEL, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba	atender, a partir do dia 16 de maio até o dia 01 de julho do ano em curso, a Central de Penas Alternativas

Curitiba, 13 de junho de 2002.  
**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

## DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

### RELAÇÃO N.º 17/2002

#### EDITAL DE CHAMAMENTO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

Encontram-se abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, as inscrições para **Juízes de Direito de entrada final, intermediária e inicial** do Estado do Paraná, ao preenchimento dos cargos abaixo relacionados, de acordo com os artigos 81 da L.O.M.A.N., 93, inciso II, da Constituição Federal e Resoluções n.ºs. 04/2000 e 01/2001, do egrégio Órgão Especial deste Tribunal:

EDITAL N.º	COMARCA entrância	CRITÉRIO	Vara
62	PONTA GROSSA final	REMOÇÃO MERECEMENTO ou PROMOÇÃO MERECEMENTO	Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios
63	FRANCISCO BELTRÃO intermediária	REMOÇÃO ANTIGÜIDADE ou PROMOÇÃO MERECEMENTO	Criminal e Anexos

**OBS:** 1) os magistrados requerentes deverão instruir o pedido de remoção, opção ou promoção com os seguintes documentos, sob pena de não conhecimento:

- certidão circunstanciada da respectiva Vara, na qual conste a relação de todos os processos conclusos para sentença e despacho com prazos excedentes a 90 dias (CN, 1.4.5.1), especificando o nome do juiz que detém os autos, o número destes, a data da conclusão e o último ato praticado;
- em caso de a certidão acima ser positiva, o magistrado deverá justificar, separadamente e por escrito, os motivos que conduziram à situação,

## COMUNICADO

**Em cumprimento ao Decreto n.º 5691, de 16 de maio de 2002, a partir de 16 de julho de 2002, a Imprensa Oficial do Paraná não receberá matérias para publicação em papel. Somente serão aceitas matérias enviadas por meio eletrônico (Notes, Internet, Disquetes, Cd's e Zip's).**

Para esclarecimentos de eventuais dúvidas, ligue (41) 313-3248 (Ewerton Sava), (41) 313-3212 (Fabio Marinho).

Imprensa Oficial do Estado do Paraná

site : [www.dioe.pr.gov.br](http://www.dioe.pr.gov.br) - e-mail: [dioe@pr.gov.br](mailto:dioe@pr.gov.br)











**TRIBUNAL DE ALÇADA**

**SECRETARIA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 247/2002**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73.936/2002, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 04 de junho de 2002, as férias alusivas ao exercício de 2002 de **Nina Lacerda Gusmão**, matrícula nº 5.520, ora à disposição deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 209/2002, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente, com fundamento no artigo 149, § 3º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 11 de junho de 2002.

  
**Gisieli Perpétua Machado Brotto**  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 248/2002**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75.409/2002, resolve

**CONCEDER**

a **Lais Gradowski Rodrigues**, matrícula nº 5.368, Assessor Judiciário símbolo DAS-4 do Quadro de Servidores deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de junho de 2002, com fundamento no artigo 221, "caput" e §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 11 de junho de 2002.

  
**Gisieli Perpétua Machado Brotto**  
Secretária

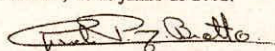
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 249/2002**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76.963/2002, resolve

**CONCEDER**

a **Alba Maria Karuta Gonzaga de Oliveira**, matrícula nº 5.405, Assessor Judiciário símbolo DAS-4 do Quadro de Servidores deste Tribunal, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao exercício de 2002, a partir de 10 de junho de 2002, com fundamento no art. 39, § 3º c/c o art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Curitiba, 11 de junho de 2002.

  
**Gisieli Perpétua Machado Brotto**  
Secretária

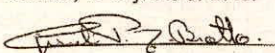
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 250/2002**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77.458/2002, resolve

**CONCEDER**

a **Jean Sidney Trevisan**, matrícula nº 232, Motorista nível C-6 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 06 de junho de 2002, com fundamento no artigo 215 da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 11 de junho de 2002.

  
**Gisieli Perpétua Machado Brotto**  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 251/2002**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77.460/2002, resolve

**CONCEDER**

a **Sirlei Reno Oliveira Stavis**, matrícula nº 5.382, Oficial Judiciário nível C-6 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, 60

(sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 28 de maio de 2002, com fundamento no artigo 221, "caput" e §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 11 de junho de 2002.

  
**Gisieli Perpétua Machado Brotto**  
Secretária

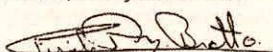
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 252/2002**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76.134/2002, resolve

**AUTORIZAR**

**Cleia Maria Conrado**, matrícula nº 5.591, ora à disposição deste Tribunal, a usufruir 15 (quinze) dias restantes de férias, sendo 11 (onze) dias alusivas ao exercício de 2000, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 360/2001, e 4 (quatro) dias alusivas ao exercício de 2001, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 101/2002, a partir de 08 de julho de 2002.

Curitiba, 11 de junho de 2002.

  
**Gisieli Perpétua Machado Brotto**  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 299/2002**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78.058/2002, resolve

**CONCEDER**

a **Marilu Cruz Bove**, matrícula nº 5.204, Oficial Judiciário nível D-3 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 06 de junho de 2002, com fundamento no artigo 237 da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 12 de junho de 2002.

  
**Gisieli Perpétua Machado Brotto**  
Secretária

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**DIVISÃO DE PROCESSO CRIME**

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ

Divisão Criminal  
Seção de Recursos - Criminal  
Emitido em: 13/06/2002  
Relação No. 2002.01860 de Publicação (Analítica)

**ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO**

Advogado	Ordem	Processo
Francis Mendes	004	0176594-4/01
Hermeto Botelho Neto	002	0158745-3/03
Homero Vieira Neto	005	0177391-7/02
João Anastácio Da Silva	007	0183925-0/01
Leila Carla Leprevost	006	0177726-0/01
Luiz Antonio Mores	004	0176594-4/01
Luiz Fernando T. D. Siqueira	006	0177726-0/01
Marcos Antonio Busto De Souza	001	0132288-3/02
Neusa Fátima Refatti	003	0171441-8/01
Odecio Aparecido Trevisan	002	0158745-3/03
Otavio Gutkoski	003	0171441-8/01

Despachos Presidente  
001. 0132288-3/02 Recurso Especial Crime  
Protocolo: 2001/135844. Matéria: Criminal. Comarca: Londrina. Vara: 3ª Vara Criminal. Ação Originária: 1322883 Apelação Crime. Autos Complementares: 9800000035 Pedido de Relaxamento de Prisão. Autos Complementares: 9800000060 Pedido de Providência. Autos Complementares: 9800000028 Inquerito Policial. Recorrente: Marcelo Silva de Souza. Def Dat: Marcos Antonio Busto de Souza. Recorrido: Ministério Público. Despacho:

Despachos Presidente  
002. 0158745-3/03 Embargos de Declaração  
Protocolo: 2002/58598. Matéria: Criminal. Comarca: Paranavaí. Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 1587453 Apelação Crime. Autos Complementares: 9800000158 Inquerito Policial. Embargante: José Fai Neves. Adv.: Odecio Aparecido Trevisan. Embargado: Ministério Público. Embargado: Maria da Paz de França. Adv.: Hermeto Botelho Neto. Despacho: Desericao: Despacho Decisorio.  
Ante o exposto, rejeito os embargos declaratórios.

Publique-se.  
Curitiba, 7 de junho de 2002.  
CLAYTON CAMARGO  
Juiz Presidente

Despachos Presidente  
003. 0171441-8/01 Recurso Extraordinario Crime  
Protocolo: 2002/24397. Matéria: Criminal. Comarca: Santa Helena. Vara: Vara única. Comarca: Santa Helena. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 1714418 Apelação Crime. Autos Complementares: 9600000054 Inquerito Policial. Recorrente: Luiz Carlos da Veiga. Adv.: Otavio Gutkoski. Adv.: Neusa Fátima Refatti. Recorrido: Ministério Público. Despacho:  
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.  
Publique-se.  
Curitiba, 29 de abril de 2002.  
CLAYTON CAMARGO  
Juiz Presidente

Despachos Presidente  
004. 0176594-4/01 Recurso Extraordinario Crime  
Protocolo: 2001/142980. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara Criminal. Ação Originária: 1765944 Apelação Crime. Autos Complementares: 9800012117 Inquerito Policial. Autos Complementares: 9200000117 Ação Penal. Autos Complementares: 9700076199 Ação Penal. Recorrente: Edineci Dias da Cruz. Adv.: Luiz Antonio Mores. Adv.: Francis Mendes. Recorrido: Ministério Público. Despacho:  
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.  
Publique-se.  
Curitiba, 7 de junho de 2002.  
CLAYTON CAMARGO  
Juiz Presidente

Despachos Presidente  
005. 0177391-7/02 Embargos de Declaração  
Protocolo: 2002/55938. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 6ª Vara Criminal. Ação Originária: 1773917 Recurso Especial e Extraordinario. Autos Complementares: 20000000306 Ação Penal. Autos Complementares: 200100023908 Pedido de Liberdade Provisória. Autos Complementares: 200100037534 Pedido de Liberdade Provisória. Autos Complementares: 200100034535 Restituição de Coisa Apreendida. Embargante: Emerson Claiton Dias Réu Preso. Adv.: Homero Vieira Neto. Embargado: Ministério Público. Despacho: Desericao: Despacho Decisorio.  
Ante o exposto, rejeito os embargos declaratórios.  
Publique-se.  
Curitiba, 7 de junho de 2002.  
CLAYTON CAMARGO  
Juiz Presidente

Despachos Presidente  
006. 0177726-0/01 Recurso Especial/Recurso Extraordinario  
Protocolo: 2002/12062. Matéria: Criminal. Comarca: Palmas. Vara: Vara única. Comarca: Palmas. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 1777260 Apelação Crime. Autos Complementares: 9500074737 Inquerito Policial. Autos Complementares: 9500072882 Pedido de Fiança. Autos Complementares: 9600000001 Pedido de Liberdade Provisória. Autos Complementares: 9500073757 Pedido de Liberdade Provisória. Recorrente: Benedito Pereira Júnior. Adv.: Leila Carla Leprevost. Recorrente: Antônio Jairo da Rosa. Recorrente: João Maria da Costa Réu Preso. Adv.: Luiz Fernando Tesseroli de Siqueira. Recorrido: Ministério Público. Despacho:  
Ante o exposto, nego seguimento aos recursos.  
Publique-se.  
Curitiba, 28 de maio de 2002.  
CLAYTON CAMARGO  
Juiz Presidente

Despachos Presidente  
007. 0183925-0/01 Recurso Especial Crime  
Protocolo: 2002/19281. Matéria: Criminal. Comarca: Cornélio Procópio. Vara: Vara única. Comarca: Cornélio Procópio. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 1839250 Apelação Crime. Autos Complementares: 200000000261 Inquerito Policial. Recorrente: Aracrides Luiz das Neves Réu Preso. Adv.: João Anastácio da Silva. Recorrido: Ministério Público. Despacho:  
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.  
Publique-se.  
Curitiba, 07 de junho de 2002.  
CLAYTON CAMARGO  
Juiz Presidente

**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ

I Divisão Cível  
Emitido em: 13/06/2002  
Relação No. 2002.01857 de Publicação (Analítica)

**ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO**

Advogado	Ordem	Processo
Ademar Martins Montoro	001	0185463-3
Jean Carlos Machado	001	0185463-3
Michel Aron Platchek	001	0185463-3

Despachos Vice-presidente  
001. 0185463-3 Apelação Cível  
Protocolo: 2001/103503. Matéria: Leasing. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 9900000096 Declaratória. Autos Complementares: 1354183 Agravo de Instrumento. Apelante: Banco América do Sul S/a. Adv.: Ademar Martins Montoro. Apelante: Transportadora Boicy Ltda. Adv.: Michel Aron Platchek. Adv.: Jean Carlos Machado. Apelado: Os Mesmos. Despacho: Desericao: Despacho Decisorio.  
Diante do acordo celebrado entre as partes, conforme petição de fls. 992/995, de-claro a extinção do procedimento recursal.  
Atendidas as formalidades legais, baixem os autos ao d. Juízo de origem, para a devida homologação do acordo, a ser feita no primeiro grau de jurisdição ( art. 269, III, CPC ).  
Intimem-se.  
Curitiba, 12 de junho de 2002.  
DUARTE MEDEIROS  
Juiz Vice-Presidente

Execução Penal REGREDIU o regime imposto na sentença condenatória, a fim de que o condenado cumpra o restante da pena privativa de liberdade de trinta (30) dias no REGIME SEMI-ABERTO, na Colônia Penal Agrícola do Estado.

E, como consta dos autos, que o réu acima mencionado, se encontra em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital, com o prazo de vinte (20) dias, a ser contado a partir da data da publicação no Diário da Justiça do Estado, pelo que fica o réu ESMAL GONÇALVES DE JESUS, devidamente intimado da referida regressão de regime, bem como cientificado de que, findo esse prazo, terá o prazo de cinco dias, para querendo, recorrer daquela decisão para superior instância.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aos cinco de junho de dois mil e dois. Eu, Genóbio Nardi, Escrivão, editei e subscrevi.

Sueli da Silva Neves Juíza de Direito

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

A Doutora Sueli da Silva Neves - Juíza de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e especialmente ao réu JOSÉ ADELAR DOS SANTOS, vulgo "Baiano", brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Caculé - BA, nascido em 12 de julho de 1967, filho de José Rodrigues dos Santos e de Adelaide Rodrigues dos Santos, residente a rua Jesuíno Teodoro de Andrade, em frente a Oficina do Paulão Pneus, nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste, condenado por este Juízo, nos autos do processo crime nº 13/00, por infração ao artigo 155 "caput" (2 vezes), c/c o artigo 71 "caput", e artigo 308, todos do Código Penal, às penas de um (01) ano e dois (02) meses de reclusão, e quatro (4) meses de detenção, em regime aberto, e dez (10) dias-multa, que este Juízo, através de despacho proferido em 29 de junho de 2002, com fundamento no artigo 118, inciso I, da Lei de Execução Penal REGREDIU o regime imposto na sentença condenatória, a fim de que o condenado cumpra a pena privativa de liberdade no REGIME SEMI-ABERTO, na Colônia Penal Agrícola do Estado.

E, como consta dos autos, que o réu acima mencionado, se encontra em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital, com o prazo de vinte (20) dias, a ser contado a partir da data da publicação no Diário da Justiça do Estado, pelo que fica o réu JOSÉ ADELAR DOS SANTOS, devidamente intimado da referida regressão de regime, bem como cientificado de que, findo esse prazo, terá o prazo de cinco dias, para querendo, recorrer daquela decisão para superior instância.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aos cinco de junho de dois mil e dois. Eu, Genóbio Nardi, Escrivão, editei e subscrevi.

Sueli da Silva Neves Juíza de Direito

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

A Doutora Sueli da Silva Neves - Juíza de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e especialmente ao réu JUCEMIR GUERREIRO, vulgo "Chupa Cabra", brasileiro, casado, natural de Marema - SC, nascido em 11 de fevereiro de 1972, filho de Antonio Rodrigues e Terezinha Guerreiro, residente em Linha Seca, município de Pranchita, nesta Comarca, condenado por este Juízo, nos autos do processo crime nº 06/00, por infração ao artigo 155, § 4º, incisos II e IV, e artigo 155, § 4º, inciso I, c/c o artigo 71, todos do Código Penal, às penas de dois (02) anos e quatro (04) meses de reclusão, em regime aberto, e vinte e oito (28) dias-multa, que este Juízo, através de despacho proferido em 29 de junho de 2002, com fundamento no artigo 118, inciso I, da Lei de Execução Penal REGREDIU o regime imposto na sentença condenatória, a fim de que o condenado cumpra a pena privativa de liberdade no REGIME SEMI-ABERTO, na Colônia Penal Agrícola do Estado.

E, como consta dos autos, que o réu acima mencionado, se encontra em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital, com o prazo de vinte (20) dias, a ser contado a partir da data da publicação no Diário da Justiça do Estado, pelo que fica o réu JUCEMIR GUERREIRO, devidamente intimado da referida regressão de regime, bem como cientificado de que, findo esse prazo, terá o prazo de cinco dias, para querendo, recorrer daquela decisão para superior instância.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aos cinco de junho de dois mil e dois. Eu, Genóbio Nardi, Escrivão, editei e subscrevi.

Sueli da Silva Neves Juíza de Direito

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

COMARCA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL N.º 011/2002

EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO CRIMINAL E3, NOS AUTOS Nº 003/2001, DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

A Doutora Hilda Eloisa Corrêa de Moricz, MM. Juíza de Direito Diretora do Fórum desta Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto no Acórdão nº 8695-CM, na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, realizadas as provas escritas do presente concurso, foram aprovados os seguintes candidatos:

Table with 2 columns: NOME DO CANDIDATO and NOTA. Lists 21 candidates and their scores.

Os candidatos abaixo relacionados foram reprovados, por não obterem a nota mínima de 5,0 (cinco vírgula zero), a saber: 22 - GLÁUCIA LOURENÇO STENCEL 3,21 23 - HELENA CARSTENS TELLES DERMANOVIC 3,18 24 - NELSON ANTONIO PINTO SOCREPPA 2,83 25 - GUSTAVO MALARQUIAS DE PAULA 2,63 26 - MOZART CEZAR DE SIQUEIRA 1,58

Os candidatos aprovados dos números 01 ao 21, ficam desde já intimados a participarem da 2ª (segunda) etapa do presente concurso, consistente em provas de títulos, nos termos previstos pelo arts. 26, inciso II, 28, 29 e 30, do Acórdão nº 8695, de 27/09/2000, do Conselho da Magistratura, no prazo de 05 (cinco) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum desta Comarca, que se expedisse o presente edital de acordo com o Regulamento do Concurso que será afixado no átrio do Fórum local, como de costume, para que no futuro não se alegue ignorância. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais aos onze dias do mês de junho de dois mil e dois (11.06.2002). Eu, Rosilene do Rocio Foggiatto, Secretária da Direção do Fórum que digitei e subscrevi.

HILDA ELOISA CORRÊA DE MORICZ Juíza de Direito - Diretora do Fórum RS 132,00

EXPEDIENTE JUDICIÁRIO

AVISO AOS INTERESSADOS NA FALÊNCIA DA EMPRESA TROFORM FORMULÁRIO CONTÍNUO LTDA., COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A Escrivã da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber pelo presente, que nos termos do artigo 98, parágrafo 1º, do Decreto Lei 7.661/45 (Lei de Falências), têm os interessados e demais credores da falida acima, o prazo de dez (10) dias para oferecimento de impugnações ao pedido de Habilitação de Crédito, autos n.º 193/2002, proposta pelo Maria Dolores R. Martins de Albuquerque. São José dos Pinhais, 04 de junho de 2002. Eu, Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei.

EXPEDIENTE JUDICIÁRIO

AVISO AOS INTERESSADOS NA FALÊNCIA DA EMPRESA BAEPENDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A Escrivã da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber pelo presente, que nos termos do artigo 98, parágrafo 1º, do Decreto Lei 7.661/45 (Lei de Falências), têm os interessados e demais credores da falida acima, o prazo de dez (10) dias para oferecimento de impugnações ao pedido de Habilitação de Crédito, autos n.º 886/2001, proposta pelo Juízo da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais (Glencarlo Ribeiro Mroczek). São José dos Pinhais, 04 de junho de 2002. Eu, Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei.

EXPEDIENTE JUDICIÁRIO

AVISO AOS INTERESSADOS NA FALÊNCIA DA EMPRESA BAEPENDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A Escrivã da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber pelo presente, que nos termos do artigo 98, parágrafo 1º, do Decreto Lei 7.661/45 (Lei de Falências), têm os interessados e demais credores da falida acima, o prazo de dez (10) dias para oferecimento de impugnações ao pedido de Habilitação de Crédito, autos n.º 330/2002, proposta pelo Artur da Rocha. São José dos Pinhais, 04 de junho de 2002. Eu, Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei.

PODER JUDICIÁRIO

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - ESTADO DO PARANÁ Av. Rui Barbosa, 6.888, Afonso Pena, São José dos Pinhais Estado do Paraná Fone/Fax (041) 2824622 - CEP 83.040-550

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) DIAS

O Doutor ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO, MM. Juiz de Direito desta Comarca de São José

dos Pinhais/PR, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal tramitam os autos abaixo caracterizados e não tendo sido possível intimá-lo pessoalmente, em razão de encontrar-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica INTIMADO para efetuar o pagamento da multa estabelecida na sentença proferida por este Juízo, ou seja, 30 dias multa, o equivalente a R\$ 26,25, no prazo de 10 dias.

Table with 2 columns: Autos nº and Espécie. Row 1: 585/98 - Processo Crime

Parte ré e qualificação - EDINEI PEREIRA GOMES, brasileiro, solteiro, padeiro, nascido aos 31/03/1976, natural de Rolândia/PR, filho de Celso Pereira Gomes e de Neusa Junqueira Gomes, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Capitulação da sentença - art. 16 da Lei nº 6.368/76.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dois. Eu, Maria Aparecida Alves de Souza, Escrivã Designada, o digitei e subscrevi.

ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO JUIZ DE DIREITO

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS RÉUS LÁZARO DA SILVA e CLÓVIS DA SILVA - com prazo de 15 (quinze) dias.

Editais de intimação dos réus LÁZARO DA SILVA, brasileiro, casado, fogueiro, filho de João Manoel da Silva e de Maria Francisca de Oliveira, nascido aos 24-04-1944, portador da CI/RG. n.º 3.069.590-9 - PR., e CLÓVIS DA SILVA, brasileiro, solteiro, filho de Lázaro da Silva e de Maria Izabel da Silva, nascido aos 02-01-1975, natural de Foz do Iguaçu - PR., ambos atualmente residentes em lugar incerto, pelo que expediu-se o presente edital para INTIMÁ-LOS, a se manifestarem, no prazo de 10(dez) dias, sobre o pedido de regressão do regime imposto na sentença proferida por este Juízo, nos Autos de Processo Crime nº. 18/97, onde estão condenados nas sanções do Art. 171, § 2º do Cód. Penal, à pena de 04(quatro) meses de reclusão e 05(cinco) dias multa. São Miguel do Iguaçu, 24 de maio de 2002. Eu, Edmar (Edmar Linhares da Silva), Auxiliar Juramentado do Cartório Criminal que digitei e subscrevi.

Sandra Tamara Gayer Juíza de Direito

SARANDI

COMARCA DE SARANDI EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS INTERESSADOS COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos n.º 470/00, de ação de HABILITAÇÃO DE CRÉDITO RETARDATÁRIA, formulado por NICOLETTI INDÚSTRIA TEXTIL S/A, em face de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS MARIANGA LTDA. QUE FICAM OS INTERESSADOS ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL DEVIDAMENTE INTIMADOS, para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar desde o expirado o prazo do presente edital, apresentem as impugnações que entenderem, nos autos acima mencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou expedir este edital, que será publicado na forma da lei, no local de costume deste juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dois. Eu, Antonio Siqueira, Escrivão, do que o digitei e subscrevi.

Carmen Lucia Rodrigues Ramajo Juíza de Direito

RS 44,00

SERTANÓPOLIS

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS-PR CARTÓRIO DO CRIME, JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU ADRIANO BATISTA PINTO. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR FERNANDO MOREIRA SIMÕES JÚNIOR - MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu ADRIANO BATISTA PINTO, vulgo "Nenê", brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido em 27/04/1980, natural de Sertanópolis-PR., filho de Valdomiro Pinto e Maria Trindade Goret, então residente nesta cidade na Rua Mato Grosso, 170, atualmente em lugar ignorado, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, em o Edifício do Fórum local, no dia 20 de agosto de 2002 às 13:10 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que responde, em virtude da denúncia oferecida pelo r. Ministério Público desta Comarca em data de 16.05.2001, como incurso nas